INDICAÇÃO Nº 339 /2019

Indica ao Poder Executivo a execução da Lei Municipal Nº 2.552, de 17 de abril de 2018, conhecida como "Lei Lucas Begalli Zamora".

Exmo. Sr. Presidente,

Vereador EDUARDO BISPO DA SILVA, nos termos do art.194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor que seja executada a Lei Municipal Nº 2.552/2018, denominada "Lei Lucas Begalli Zamora".

O vereador vem recebendo reclamações dos profissionais de diversas áreas, em especial os da Educação, referentes à ausência de cursos de Primeiros Socorros específicos às crianças e adolescentes, nos termos que dispõe a citada lei.

É importante que todos os colaboradores da Educação estejam preparados para um eventual pedido de socorro de um aluno.





Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para o atendimento necessário.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 1107
DATA 06 SET 2019
ÀS 11 :39 horas
DANIELA BRITO
Recepcionista

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 05 de Setembro de 2019.

EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador-PSDB